
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.195/2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de Campos Altos a celebrar Termo de Fomento com o: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento como **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP** visando a manutenção do PROJETO VIDEO MONITORAMENTO OLHO VIVO MUNICÍPIO SEGURO, inscrita no CNPJ sob o nº **04.112.961/0001-49**, estabelecida RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – F. BAIRRO: CENTRO, nesta cidade, para o exercício de 2025/26, para execução de políticas públicas voltadas a segurança pública.

Art. 2º A Colaboração será formalizada mediante Termo de Fomento entre a entidade e o Poder Executivo e se dará após prévia aprovação de Plano de Trabalho, o qual constituirá anexo do Termo.

Art. 3º O Termo de Fomento terá como objeto a Manutenção do Projeto Videomonitoramento Olho Vivo Município Seguro e manutenção das câmeras de segurança no Município, abrangendo zona urbana e zona rural.

Art. 4º O Plano de Trabalho a que se refere o art. 2º será elaborado de forma conjunta e deverá conter:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
- II - Justificativa da proposição;
- III - período de vigência;
- IV - Cronograma de execução identificado as metas, etapas/fases, atividades a serem executadas, indicadores quantitativos e tempo de execução;
- V - forma de execução das atividades constantes no cronograma;

Art. 5º Para a formalização do Termo de Fomento, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documentos de identidade no qual conste CPF;
- Certidão Negativa de Débito;
- Cadastro Nacional de CNPJ;
- Alvará de Licença para localização e funcionamento;
- Certidão de Débitos Tributários e Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Estatuto Social.
- E demais documentos solicitados pelo poder público.

Art. 6º O Termo de Fomento deverá ser elaborado respeitando-se a primazia do interesse público.

Art. 7º Formalizado o Termo de Fomento, o Poder Executivo deverá comunicar ao Poder Legislativo, enviando cópia do Termo acompanhado do Plano de Trabalho.

Art. 8º Aplica-se subsidiariamente a esta lei, as disposições constantes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei de

Licitações.

Art. 9º Para a celebração do termo de fomento, fica o Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) – CONSEP CNPJ** sob o nº **04.112.961/0001-49** até o valor de R\$312.568,00 (trezentos e doze mil quinhentos e sessenta e oito reais) para o exercício de 2025/2026, visando o atendimento a manutenção do Projeto Videomonitoramento Olho Vivo Município Seguro e manutenção das câmeras de segurança no Município, abrangendo zona urbana e zona rural colaborando nas atividades de manutenção da ordem Pública.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária 02.25.01. **Gabinete do Secretário de Governo 06.181.0110.2300 Manutenção Serviço de Videomonitoramento 3.3.70.41.00 Contribuições ficha 142 fonte 1.500.00.0000.**

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a 01/04/2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, de 29 de julho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:2F7A3571

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/08/2025. Edição 4076
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS
E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS
(MG) - CONSEP – PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.XXX.XX6, CPF nº 2X1.XXX.XXX.15, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado **O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP**, inscrita no CNPJ nº 04.112.961/0001-49, estabelecida na Rua Maria Rita Franco, nº 215, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **JAQUELINE OSMARINDA BATISTA LOPES DE PAULA**, portador do RG MG-1X.XXX.XX8, CPF nº 0XX.XXX.XX6-X0, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.195/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que tem por objetivo firmar parceria tendo a finalidade de colaborar nas atividades de prevenção da ordem pública no âmbito municipal, visando a manutenção do Projeto “Videomonitoramento Olho Vivo Município Seguro” e manutenção das câmeras de segurança no Município, abrangendo zona urbana e zona rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA, Secretário de Administração, conforme designação através do Decreto Municipal nº 193/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
- g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
- j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

- q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
- r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
- u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R\$312.568,00 (trezentos e doze mil quinhentos e sessenta e oito reais) para o exercício de 2025/2026., tendo em vista Lei nº 1.195/2025 que autoriza o poder executivo municipal celebrar termo de fomento com o conselho comunitário de segurança preventiva de Campos Altos-MG.

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco SICCOB – Crediagro, Agência nº 3103-8, na Conta Corrente nº 4850-0, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
- d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1- Este instrumento vigorará a contar da data de sua publicação até 31-03-2026, devendo seus efeitos retroagirem a 01/04/2025 conforme lei nº 1.195/2025

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- j) realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1– Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.25.01.06.181.0110.2300.3.3.70.41.00 fontes 1.500.00.0000 e 1.501.000.000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1– Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos –MG, 01 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal de Campos Altos

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA

Secretário de Administração

Gestor da Parceria

JAQUELINE OSMARINDA BATISTA LOPES DE PAULA

Presidente

Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Campos Altos (MG) - CONSEP

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que tem por objetivo colaborar nas atividades de prevenção da ordem pública no âmbito municipal, visando a manutenção do Projeto “Videomonitoramento Olho Vivo Município Seguro” e manutenção das câmeras de segurança no Município, abrangendo zona urbana e zona rural.

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF SOB Nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.XXX.XX6, CPF nº 2X1.XXX.XXX.15;

PROPONENTE: **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP**, inscrita no CNPJ nº 04.112.961/0001-49, estabelecida na Rua Maria Rita Franco, nº 215, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **JAQUELINE OSMARINDA BATISTA LOPES DE PAULA**, portadora do RG MG-1X.XXX.XX8, CPF nº 0XX.XXX.XX6-X0.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31 caput, e inciso II, da lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal nº 1.195/2025;

CONSIDERANDO, que o art. 31 caput, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO, que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.204/2015 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;

CONSIDERANDO, que a Lei MUNICIPAL Nº 1.195/2025- autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP**.

CONSIDERANDO, que o Município de Campos Altos preza pelo bem estar e segurança da população.

CONSIDERANDO, que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa apoiar projetos visando o fortalecimento da segurança pública.

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP**.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº13.204/2015 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG, 01 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:69E94F8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/08/2025. Edição 4078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Ofício nº 05/2026.

Campos Altos, 08 de maio de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento de Prestação de Contas - Sistema de Videomonitoramento

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência os documentos, relatórios, demonstrativos financeiros, notas explicativas e demais anexos referentes à prestação de contas dos recursos destinados à execução do Projeto de Videomonitoramento, correspondente ao exercício de 2025/2026.

Informamos que a presente documentação contempla a movimentação financeira, os repasses realizados, a execução dos pagamentos contratados, bem como os valores apurados para restituição, conforme detalhado nos relatórios e notas explicativas anexas.

Ressaltamos que toda a execução ocorreu em conformidade com o Plano de Trabalho firmado, observadas as adequações necessárias durante o período de execução do projeto.





Atenciosamente,

OSNIR ALEXANDRE
PRESIDENTE - CONSEP





Município de Campos Altos (MG)

CNPJ: 04.112.961/0001-49, RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - F. BAIRRO: CENTRO, CAMPOS ALTOS (MG).
CEP: 38.970-000. (PLANO DE TRABALHO)

Observação: O valor de R\$ 26.934,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) será válido a partir do mês de agosto de 2025. Os valores referentes aos meses de abril a julho permanecem com o valor anterior, sem os acréscimos das 02 (duas) câmeras do tipo LPR e das custas administrativas.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

INICIATIVA PRIVADA:

V - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos ou situação de inadimplência com o Município de Campos Altos (MG), ou qualquer órgão ou entidade da Administração orçamentária do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e a veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

JAQUELINE
 OSMARINDA

Assinado de forma digital
 por JAQUELINE OSMARINDA

BATISTA LOPES DE
 BATISTA LOPES DE

PAULA:0359057861
 PAULA:03590578610

0
 Dados: 2025-07-22 16:41:13

Tr:ponente03300'

VII - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 11/2023

De um lado, a empresa **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA OSTENTIVA DE CAMPOS ALTOS - MG CONSEP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.112.961/0001-49, sediado na RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215, centro, no município de CAMPOS ALTOS/ MG, CEP: 38.970.000, no Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, **LC MONITORAMENTO - OLHO VIVO BRASIL**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.499.566/0001-38 e Inscrição Estadual: 002287459.00-02, no endereço Av. Dom Luiz Maria De Santana, n.º. 616, Loja 01, CEP 38.061-080, Bairro/Distrito Mercês, Uberaba – MG, endereço Eletrônico comercial@olhovivobr.com.br Telefone (31) 97519-8200, Minas Gerais, ora designada meramente **CONTRATADA**.

As partes têm total conhecimento do teor e alcance deste instrumento, tendo entre si, justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, descrito e caracterizado neste instrumento e na Proposta do valor global, sendo o presente negócio jurídico regulado pelas cláusulas e condições a seguir alinhadas:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços**, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para comunicação de dados e de infraestrutura de rede de fibra óptica e ativos de rede e rádios em locais de pontos rurais, **LOCAÇÃO** de infraestrutura de pontos do sistema de vídeo monitoramento urbano, central de videomonitoramento, armazenamento e manutenção corretiva e preventiva do sistema de câmeras e rede de dados do monitoramento urbano e rural, conforme capacidade e pré-requisitos do sistema em toda infraestrutura global.

DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E BENS MÓVEIS

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica pactuado que todos os equipamentos instalados e bens móveis utilizados pela CONTRATADA, após a rescisão do contrato, pertencem exclusivamente a CONTRATADA. Caso haja a retirada de postes, chumbadores e eletrodutos, a CONTRATADA tem a obrigação de reconstituir a via pública com asfaltamento e/ou o que for





necessário para deixar no estado *com antes*. Ficando, ainda, ajustado que a CONTRATANTE não tem obrigação de qualquer indenização pecuniária junto a CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação jurídica, hierárquica ou existência de vínculo empregatício, devendo, no entanto, desenvolver os serviços, objeto deste instrumento em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA desenvolverá suas atividades, por sua conta e risco, sem qualquer identificação que lhe associe à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para o livre desempenho das tarefas, deverão ser fornecidas a CONTRATADA, as condições e infraestrutura necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: As particularidades da prestação dos serviços constarão no mencionado no PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO DE CAMPOS ALTOS/ MG, que conterà a descrição da infraestrutura de rede, capacidade de transferência por ponto, qualificação e quantidade das câmeras, da central de armazenamento, detalhamento dos materiais e serviços a serem desenvolvidos, tanto para consecução do serviço quanto para a instalação.

CLÁUSULA QUINTA : As Câmeras LPR que farão leitura de placas, conforme descrito no Memorial Descritivo, deverão ser, obrigatoriamente, interligadas com Sistema Hélios da plataforma da Polícia Militar de Minas Gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Restam determinados no Memorial Descritivo condições e prazos para instalações, quantidade de pontos, valores unitários e demais especificações do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seu dever de observância da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias





ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições acordadas neste instrumento particular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete, ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, sejam elas atinentes à empresa ou a seus consumidores, lhes ficando vedado utilizá-las para quaisquer fins e tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA poderá exercer atividades similares para outras empresas ou pessoas ou por conta própria, ainda se estas caracterizarem concorrência à CONTRATANTE, sem que tal prestação configure qualquer prejuízo ou obrigações.

CLÁUSULA NONA: Informar a CONTRATANTE de imediato, quando constatado falha nos equipamentos e efetuar a correção e reparação de erros, vícios ou incorreções dos itens, objeto da contratação em tempo hábil para que não comprometa a segurança local.

CLÁUSULA DÉCIMA: Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Prestar, sempre que solicitado, informações sobre o acompanhamento, por escrito e no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivos supervenientes, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATANTE fica obrigada a efetuar os pagamentos, consoante o disposto na Cláusula DÉCIMA QUINTA e seus parágrafos, deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE se compromete a disponibilizar à CONTRATADA as informações e documentos essenciais à realização dos serviços estipulados neste instrumento.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE, toda a recomposição de infraestrutura de paralelepípedos, e passeios que forem avariados ou danificados na execução do serviço, conforme objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento de taxas pertinentes à energia elétrica em todos os pontos, conforme PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO DE CAMPOS ALTOS/ MG.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os valores a serem adimplidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA será mediante emissão das respectivas notas fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica pactuado que no município de CAMPOS ALTOS/ MG somam 19 (DEZENOVE) pontos de câmeras com uma sala de monitoramento com CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica pactuado que a título de ativação é estipulado o valor de R\$ 24.274,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
CAMERA LPR (LEITURA DE PLACAS)	9	R\$ 24.274,00
CAMERA SPEED DOME	10	
SALA DE MONITORAMENTO	1	

- Totalizando o montante de R\$ 24.274,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A remuneração mensal, após a instalação das 19 (dezenove) câmeras (e uma central (sala de monitoramento), será no valor de R\$ 24.274,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais). devendo a mesma ser paga até o quinto dia útil de cada mês subsequentes à ativação e/ou o valor proporcional;





PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com a proposta apresentada e as disposições deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso haja qualquer imprevisto no funcionamento das câmeras, a CONTRATADA receberá mensalmente o valor proporcional da prestação de serviços, das câmeras ativadas na sala de videomonitoramento, seja na zona rural ou urbana.

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada poderá terceirizar os serviços objetos do presente contrato, não caracterizando, no entanto, a sub-rogação desta nos direitos e deveres do presente instrumento, permanecendo, portanto, como titular e responsável pelas obrigações aqui acertadas. Em caso de terceirização é facultado à CONTRATANTE solicitar que a Nota Fiscal referente aos valores pagos seja emitida diretamente pela empresa Terceirizada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A CONTRATANTE poderá solicitar que a nota fiscal e boleto bancário sejam emitidos para terceiros, ficando as mesmas devedoras solidárias da quantia representada na nota fiscal/ boleto bancário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na hipótese de a CONTRATANTE incorrer em mora no pagamento da remuneração ora acordada, incidirão juros legais, no importe de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em aberto.

A correção monetária será reajustada anualmente pelo IGP-M ou outro índice equivalente que venha a substituí-lo.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente pacto é celebrado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado iniciando-se a partir da efetiva ativação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: este contrato poderá ser renovado por igual prazo ou por convenção das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A execução do objeto deste contrato está condicionada a permanência mínima de 36 (trinta e seis) meses e, em eventual cancelamento, por qualquer das partes, antes do prazo, aquela





que deu causa - CONTRATANTE e/ou CONTRATADA pagará a título de multa compensatória 30% (trinta por cento) do valor total das parcelas vincendas do número de meses que restar para o término da vigência contratual, sem prejuízo de eventuais indenizações por perdas e danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou parágrafos itens ora entabulados, durante sua vigência, **a parte prejudicada deverá notificar, imediatamente, a infratora** para sanar o problema no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias razoável e consonante com a extensão do fato, o qual, uma vez decorrido, configurará a infração contratual, passível de invocação da rescisão, nos termos da Cláusula Vigésima, não implicando quaisquer tolerâncias em modificação das cláusulas e condições aqui pactuadas, senão por mera liberalidade.

DA INDEPENDÊNCIA DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Este instrumento não cria qualquer vínculo empregatício, societário ou de qualquer outra espécie entre as PARTES E/OU SEUS CONTRATADOS, não havendo qualquer subordinação hierárquica ou vínculo empregatício entre os pactuantes, devendo a CONTRATADA realizar suas atividades segundo sua própria conveniência, mas, atendendo-se, entretanto, às normas técnicas impostas pela CONTRATANTE no PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO DE CAMPOS ALTOS/ MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A CONTRATADA, em nenhuma circunstância, será considerada agente ou procuradora da CONTRATANTE, não lhe assistindo a faculdade de firmar contratos ou avenças em nome desta ou obrigá-la de qualquer forma a qualquer título.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Declaram as partes que tiveram ampla liberdade quanto à presente contratação, a qual foi feita em estrita observância aos limites do respectivo fim econômico ou social, pela boa-fé e/ou pelos bons costumes, levando em consideração inclusive que não estão em situação de premente necessidade e têm plenas condições de cumprir todas as cláusulas e condições que constituem seus direitos e obrigações constantes no presente instrumento.





CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todos os termos e condições desse Contrato vinculam as partes bem como seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: As disposições deste instrumento somente poderão ser alteradas mediante acordo escrito entre as partes, através de termos aditivos que farão parte integrante deste contrato.


DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de CAMPOS ALTOS/MG, para dirimir quaisquer dúvidas dele oriundas, com exclusão de outro, por especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CAMPOS ALTOS, 05 de janeiro de 2024.

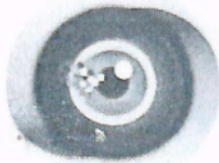
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA OSTENSIVA DE CAMPOS
ALTOS/ MG
CNPJ: 04.112.961/0001-49



LC MONITORAMENTO - OLHO VIVO BRASIL
CNPJ: 19.499.566/0001-38

TESTEMUNHAS:





OLHO VIVO
BRASIL
SOLUÇÕES INTELIGENTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023

Pelo presente instrumento particular do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023, celebrado entre:

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA OSTENSIVA DE CAMPOS ALTOS – MG – CONSEP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.112.961/0001-49, sediado na Rua Maria Rita Franco, nº 215, Centro, Campos Altos/MG, CEP: 38.970-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

e de outro lado,

LC MONITORAMENTO – OLHO VIVO BRASIL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.499.566/0001-38, com sede na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 616, Loja 01, Bairro Distrito Industrial Mercês, Uberaba/MG, CEP: 38.061-080, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

têm entre si justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste dos quantitativos de pontos monitorados e consequentemente o ajuste dos valores do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023, referente à prestação de serviços de videomonitoramento urbano, central de monitoramento, comunicação de dados, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e equipamentos instalados no Município de Campos Altos/MG,



ALAMEDA DOS SABIAS 219 CABRAL, CONTAGEM MG



(31) 3665-5689



OLHOVIVOBASIL.COM.BR



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 26.934,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais) referente à locação da infraestrutura, comunicação de dados, sistema de videomonitoramento urbano, armazenamento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados, tendo em vista o aumento de 20 para 22 pontos de videomonitoramento, conforme plano de trabalho aprovado pela Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG.

Parágrafo Primeiro: O novo valor pactuado entra em vigor a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: Permanecem mantidas todas as demais condições comerciais, operacionais e técnicas previstas no contrato original.

Parágrafo Terceiro: O reajuste contratual poderá ocorrer anualmente mediante aplicação do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campos Altos/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos Altos/MG, 01 de Agosto de 2025.





OLHO VIVO
= BRASIL =
SOLUÇÕES INTELIGENTES

[Handwritten Signature]
CONTRATANTE

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA OSTENSIVA DE CAMPOS ALTOS - MG
CNPJ: 04.112.961/0001-49

CONTRATADA

LC MONITORAMENTO - OLHO VIVO BRASIL
CNPJ: 19.499.566/0001-38

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Contagem - mg 01/08/2025



ALAMEDA DOS SARIAS 219 CABRAL, CONTAGEM MG



(31) 3665-5689



OLHOVIVOBASIL.COM.BR





TOTAL	R\$ 312.568,00	-	-	-	TOTAL	R\$ 297.488,00	R\$ 15.080,00
--------------	-----------------------	---	---	---	--------------	-----------------------	----------------------

COMPOSIÇÃO DOS VALORES A SEREM RESTITUIDOS							
RESTITUIÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO A OUTUBRO DE DOIS PONTOS MENSAS				R\$ 7.080,00			
RESTITUIÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO A MARÇO DE UM PONTO MENSAL				R\$ 5.900,00			
RESTITUIÇÃO REFERENTE ÀS CUSTAS ADMINISTRATIVAS NÃO EXECUTADAS, EXCETO DO MÊS DE MARÇO				R\$ 2.100,00			
TOTAL A SER RESTITUIDO				R\$ 15.080,00			
SALDO CONTA BANCARIA APÓS RESTITUIÇÃO				R\$ 28.67			



NOTAS EXPLICATIVAS

Prestação de Contas – Sistema de Videomonitoramento

Nota Explicativa nº 01 – Saldo Inicial da Conta

Esclarece-se que o saldo inicial da conta bancária vinculada ao Sistema de Videomonitoramento apresentou o valor de R\$ 743,67 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente a saldo remanescente existente na conta anteriormente à sua utilização exclusiva para movimentação dos recursos do videomonitoramento, conforme apurado após as prestações de contas dos exercícios de 2023 e 2024.

Nota Explicativa nº 02 – Ausência de Cobrança dos Pontos Adicionais de Câmeras

Até o mês de abril, o Plano de Trabalho previa pagamento sem inclusão dos dois pontos adicionais de câmeras e sem as custas administrativas do CONSEP.

Todavia, nos meses de agosto, setembro e outubro permaneceu sendo pago o valor de R\$ 24.274,00, uma vez que os pontos adicionais de câmeras ainda não se encontravam em funcionamento, não havendo, portanto, cobrança correspondente.

Nota Explicativa nº 03 – Pagamento Realizado a Maior nos Meses de Maio a Agosto

Verificou-se que, nos meses de maio a agosto, houve pagamento equivocado à empresa contratada, sendo efetuado o valor mensal de R\$ 24.724,00, quando o valor correto previsto seria de R\$ 24.274,00.

Dessa forma, ocorreu pagamento a maior de R\$ 450,00 por mês, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), quantia esta a ser restituída pela empresa contratada.



Ressalta-se que os pagamentos referentes aos meses de setembro e outubro foram realizados corretamente.

Nota Explicativa n° 04 – Inclusão Parcial de Ponto Adicional de Câmara

A partir do mês de novembro até março, passou a ser realizado o pagamento do valor de R\$ 24.274,00 acrescido de R\$ 1.180,00 referente à ativação de 01 (um) ponto adicional de câmara, totalizando o valor mensal de R\$ 25.454,00.

Permaneceu pendente de ativação de 01 (um) ponto adicional de câmara, razão pela qual não houve cobrança referente ao segundo ponto.

Nota Explicativa n° 05 – Compensação do Valor Pago a Maior

O boleto referente ao mês de novembro foi emitido equivocadamente no valor de R\$ 25.604,00, sendo que o valor correto seria de R\$ 25.454,00. Todavia, considerando a compensação do montante de R\$ 1.800,00 pago indevidamente a maior nos boletos dos meses de maio a agosto, foi realizado pagamento final no valor de R\$ 23.654,00.

Nota Explicativa n° 06 – Pagamentos Sem Alterações

Os demais pagamentos foram realizados conforme os valores previstos e sem alterações.

Nota Explicativa n° 07 – Custas Administrativas do CONSEP



O Plano de Trabalho previa custas administrativas mensais do CONSEP no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Todavia, tais custas foram executadas apenas no mês de março, para pagamento de serviços contábeis vinculados à prestação de contas.

Dessa forma, o valor correspondente aos demais meses não executados totaliza R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), quantia esta que integra o montante total de R\$ 15.080,00 a ser restituído à Prefeitura Municipal.

Nota Explicativa nº 08 – Repasse para Projeto de Aquisição de Equipamentos

Consta repasse no valor de R\$ 22.637,87 (vinte e dois mil seiscientos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente à execução de projeto para aquisição de equipamentos oriundos de emenda parlamentar, sendo posteriormente realizada a readequação da conta específica.

Nota Explicativa nº 09 – Repasse para Custas de Registro de Ata e Movimentações Bancárias

Consta ainda repasse no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), correspondente ao pagamento de custas de registro de atas do CONSEP em razão de alterações estatutárias.

Em decorrência das movimentações bancárias, foi realizada erroneamente a transferência do valor de R\$ 40,00 da conta específica do videomonitoramento para a conta específica destinada ao repasse da emenda parlamentar. Após identificação do equívoco, o valor foi devidamente reenviado à conta de origem.

Nota Explicativa nº 10 – Valores Repassados e Saldo a Restituir

O valor total repassado pela Prefeitura Municipal foi de R\$ 312.568,00 (trezentos e doze mil quinhentos e sessenta e oito reais).



O valor total repassado à empresa contratada correspondeu a R\$ 297.488,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais), restando saldo de R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais) a ser restituído à Prefeitura Municipal.

Nota Explicativa nº 11 – Composição do Valor a Restituir

O valor total a ser restituído é composto da seguinte forma:

- Restituição referente ao período de agosto a outubro: R\$ 7.080,00;
- Restituição referente ao período de novembro a março: R\$ 5.900,00;
- Restituição referente às custas administrativas não executadas: R\$ 2.100,00.

Totalizando o valor de R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais).

Nota Explicativa nº 12 – Saldo Remanescente

Após todos os cálculos, compensações, restituições e deduções, permanecerá saldo remanescente no valor de R\$ 28,67 (vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) na conta bancária vinculada.

Campos Altos, 08 de maio de 2026

OSNIR ALEXANDRE
PRESIDENTE CONSEP

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

07/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 09:59:03
COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO
CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA
PERÍODO: 01/04/2025 - 30/04/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
22/12	SALDO ANTERIOR	743,67C
22/12	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	743,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	743,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/05/2026

SAC: 0800 724 4420
OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

07/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:11:32
COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO
CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA
PERÍODO: 01/05/2025 - 31/05/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
22/12	SALDO ANTERIOR	743,67C
22/12	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	743,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	743,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/05/2026

SAC: 0800 724 4420
OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

07/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:12:16
COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO
CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA
PERÍODO: 01/06/2025 - 30/06/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
22/12	SALDO ANTERIOR	743,67C
22/12	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	743,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	743,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/05/2026

SAC: 0800 724 4420
OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

07/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:13:00
COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO
CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA
PERÍODO: 01/07/2025 - 31/07/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
22/12	SALDO ANTERIOR	743,67C
22/12	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	743,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	743,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/05/2026

SAC: 0800 724 4420
OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

07/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 09:57:39
COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO
CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA
PERÍODO: 01/08/2025 - 31/08/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
22/12	SALDO ANTERIOR	743,67C
22/12	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
14/08	CRÉD.TED-STR PREF MUNI CAMPOS ALTOS FD 18.298.190 0001-30 CODIGO TED: T1003049235 00000000000000 DOC.: 341481858	124.030,00C
14/08	SALDO DO DIA	124.773,67C
20/08	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 19.499.566 0001-38 DOC.: Pix	24.274,00D
20/08	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 19.499.566 0001-38 DOC.: Pix	24.724,00D
20/08	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 19.499.566 0001-38 DOC.: Pix	24.724,00D
20/08	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 19.499.566 0001-38 DOC.: Pix	24.724,00D
20/08	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 19.499.566 0001-38 DOC.: Pix	24.724,00D
20/08	SALDO DO DIA	1.603,67C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	1.603,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	1.603,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/05/2026

SAC: 0800 724 4420
OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

11/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 10:15:08

COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO

CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA

PERÍODO: 01/09/2025 - 30/09/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/08	SALDO ANTERIOR	1.603,67C
20/08	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	1.603,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	1.603,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 07/05/2026

SAC: 0800 724 4420

OUIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

07/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 09:55:14
COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO
CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA
PERÍODO: 01/10/2025 - 31/10/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/08	SALDO ANTERIOR	1.603,67C
20/08	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
15/10	CRÉD.TED-STR	53.868,00C
	PREF MUNI CAMPOS ALTOS FD	
	18.298.190 0001-30	
	CODIGO TED: T1015657787	
	00000000000000	
	DOC.: 346940627	
15/10	SALDO DO DIA	55.471,67C
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF	24.274,00D
	Pagamento Pix	
	19.499.566 0001-38	
	DOC.: Pix	
17/10	PIX EMIT.OUTRA IF	24.274,00D
	Pagamento Pix	
	19.499.566 0001-38	
	DOC.: Pix	
17/10	SALDO DO DIA	6.923,67C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	6.923,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	6.923,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/05/2026

SAC: 0800 724 4420
OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

07/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 09:50:06
COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO
CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA
PERÍODO: 01/12/2025 - 31/12/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
27/11	SALDO ANTERIOR	33.857,67C
27/11	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
03/12	CRÉD.TED-STR	26.934,00C
	PREF MUNI CAMPOS ALTOS FD	
	18.298.190 0001-30	
	CODIGO TED: T1025427679	
	00000000000000	
	DOC.: 350902983	
03/12	SALDO DO DIA	60.791,67C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	60.791,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	60.791,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/05/2026

SAC: 0800 724 4420
OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

07/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 09:49:19
COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO
CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA
PERÍODO: 01/01/2026 - 31/01/2026

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
03/12	SALDO ANTERIOR	60.791,67C
03/12	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
13/01	CRÉD.TED-STR PREF MUNI CAMPOS ALTOS FD 18.298.190 0001-30 CODIGO TED: T1035056480 00000000000000 DOC.: 354290861	22.637,87C
13/01	SALDO DO DIA	83.429,54C
27/01	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 19.499.566 0001-38 DOC.: Pix	23.654,00D
27/01	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 19.499.566 0001-38 DOC.: Pix	25.454,00D
27/01	DÉB.TR.CT.MSM.TIT. FAV.: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DOC.: 2892501	22.637,87D
27/01	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.621.986-*** DOC.: Pix	715,00D
27/01	SALDO DO DIA	10.968,67C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	10.968,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	10.968,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/05/2026

SAC: 0800 724 4420
 OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

07/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 09:48:12
COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO
CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA
PERÍODO: 01/02/2026 - 28/02/2026

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
27/01	SALDO ANTERIOR	10.968,67C
27/01	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
10/02	DÉB.TR.CT.MSM.TIT. FAV.: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DOC.: 2918631	40,00D
10/02	SALDO DO DIA	10.928,67C
11/02	CRÉD.TED-STR PREF MUNI CAMPOS ALTOS FD 18.298.190 0001-30 CODIGO TED: T1041775379 000000000000000 DOC.: 356534652	53.868,00C
11/02	SALDO DO DIA	64.796,67C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	64.796,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	64.796,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/05/2026

SAC: 0800 724 4420
 OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

07/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 09:47:18
COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO
CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA
PERÍODO: 01/03/2026 - 31/03/2026

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
11/02	SALDO ANTERIOR	64.796,67C
11/02	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
04/03	PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix 19.499.566 0001-38 referente ao mes de janeiro DOC.: Pix	25.454,00D
04/03	PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix 19.499.566 0001-38 referente ao mes de fevereiro DOC.: Pix	25.454,00D
04/03	SALDO DO DIA	13.888,67C
09/03	CRÉD. TED-STR PREF MUNI CAMPOS ALTOS FD 18.298.190 0001-30 CODIGO TED: T1047751668 00000000000000 DOC.: 358539643	26.934,00C
09/03	SALDO DO DIA	40.822,67C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	40.822,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	40.822,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/05/2026

SAC: 0800 724 4420
OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

07/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 09:46:12

COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO

CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA

PERÍODO: 01/04/2026 - 30/04/2026

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
09/03	SALDO ANTERIOR	40.822,67C
09/03	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	40.822,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	40.822,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/05/2026

SAC: 0800 724 4420

OUIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

08/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 10:07:27
COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO
CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA
PERÍODO: 01/05/2026 - 08/05/2026

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
09/03	SALDO ANTERIOR	40.822,67C
09/03	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
07/05	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: WANDERSON GOMES LEANDRO Transferência Pix CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVEN 04.112.961 0001-49 contador Wanderson DOC.: 3075281	300,00D
07/05	PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix 19.499.566 0001-38 mes marco DOC.: Pix	25.454,00D
07/05	SALDO DO DIA	15.068,67C
08/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DOC.: 3076934	40,00C
08/05	SALDO DO DIA	15.108,67C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	15.108,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	15.108,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 06/05/2026

SAC: 0800 724 4420
OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



PAGO! 04/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Fazenda
Central Tributária - ISSQN
R. Dom Luiz Maria de Santana,141 - Mercês - CEP: 38061-080 -
Fone (34) 3318-2000

Número da Nota
202500000000067
Data e Hora de Emissão
01/04/2025 15:11
Número NFS-e substituíd
202500000000067

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 04/2025	Número do RPS: 67	Município de Prestação do Serviço: CAMPOS ALTOS/MG	Código de Verificação NUTQ-6E8P	Reg. Especial Tributação Nenhum
--------------------------------	-----------------------------	--	---	---



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA**
 CPF/CNPJ: **19.499.566/0001-38** Inscrição Municipal: **117773**
 Endereço: **AVENIDA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 616 - MERCES - CEP: 38.061-080**
 Complemento:
 Município: **3170107-UBERABA** UF: **MG** Telefone: **(31) 3665-5689**
 E-mail: **comercial@olhovivobr.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMP**
 CPF/CNPJ: **04.112.961/0001-49** Inscrição Estadual: ********* Inscrição Municipal:
 Endereço: **RUA MARIA RITA FRANCO, 215 - CENTRO - CEP: 38.970-000**
 Complemento:
 Município: **CAMPOS ALTOS** UF: **MG** Telefone:
 E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE MONITORAMENTO.

Código do Serviço: **1402 - Assistência técnica.**
 CNAE: **4321500**

TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	24.274,00	Natureza da Operação 1 - Exigível	Valor dos Serviços	24.274,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		(=) Base de Cálculo	24.274,00
(-) Outras Retenções	0,00		(x) Alíquota (%)	3,00%
(-) ISS Retido	0		ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	24.274,00		Opção Simples Nacional Não Incentivador Cultural Não	(=) Valor ISS

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.274,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Valor aproximado dos tributos R\$ 4.478,55 (18,45%) - Lei N. 12.741/2012 - Fonte IBPT

Recebi(emos) de **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA**
 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFS-e) ao lado.
 Emissão: 01/04/2025-Tomador: **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS /MG-**
 Data: ____/____/____ Identificação e Assinatura do Recebedor: _____

Número da Nota
202500000000067



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1632.5600.5198.X41A.3521 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 45 / 80 - ID. do Doc.: 398.CFB - 15/05/2026 - 16:00:19 - ASSINADO POR(4): CPF:983.97* **6-4 CPF:590.35* **9-3 CPF:137.22* **6-5 CPF:139.11* **6-2



Comprovante de envio Pix

R\$ 24.274,00

Transferido em 20/08/2025 às 16:52:31

i Comprovante para simples
conferência gerado em
16/01/2026 às 14:48:06

Recebedor

Nome

**LC MONITORAMENTO
INTELIGENTE LTDA**

CPF/CNPJ

****,**9.566/0001-****

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome

**CONSELHO COMUNITARIO DE
SEGURANCA PREVENTIVA DE
CA**

CPF/CNPJ

****,**2.961/0001-****

Instituição

CC CREDIAGRO

ID da Transação:

**E00429890202508201951H5U48Qfw
pbA**



PAGO! 05/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Fazenda
Central Tributária - ISSQN
R. Dom Luiz Maria de Santana,141 - Mercês - CEP: 38061-080 -
Fone (34) 3318-2000

Número da Nota
20250000000157

Data e Hora de Emissão
14/08/2025 16:23

Número NFS-e substituído
20250000000157

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 08/2025	Número do RPS: 162	Município de Prestação do Serviço: CAMPOS ALTOS/MG	Código de Verificação K2CW-4LEP	Reg. Especial Tributação Nenhum
-------------------------	-----------------------	---	------------------------------------	------------------------------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA
 CPF/CNPJ: 19.499.566/0001-38 Inscrição Municipal: 117773
 Endereço: AVENIDA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 616 - MERCES - CEP: 38.061-080
 Complemento: Telefone: (31) 3665-5689
 Município: 3170107-UBERABA UF: MG E-mail: comercial@olhovivobr.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMP
 CPF/CNPJ: 04.112.961/0001-49 Inscrição Estadual: ***** Inscrição Municipal:
 Endereço: RUA MARIA RITA FRANCO, 215 - CENTRO - CEP: 38.970-000
 Complemento: Telefone:
 Município: CAMPOS ALTOS UF: MG E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE MONITORAMENTO.REFEREMTE MAIO/2025

Código do Serviço: 1402 - Assistência técnica.
 CNAE: 4321500

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00
-------------------	----------------------	------------------	--------------------	--------------------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	24.274,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	24.274,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Exigível	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		(=) Base de Cálculo	24.274,00
(-) Outras Retenções	0,00		(x) Alíquota (%)	3,00%
(-) ISS Retido	0		ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	24.274,00	Opção Simples Nacional Não	(=) Valor ISS	728,22
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.274,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor aproximado dos tributos R\$ 4.478,55 (18,45%) - Lei N. 12.741/2012 - Fonte IBPT

Recebi(emos) de LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFS-e) ao lado.
 Emissão:14/08/2025-Tomador:CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS /MG-

Data: ____/____/____ Identificação e Assinatura do Recebedor: _____

Número da Nota
20250000000157





05/25

Comprovante de envio Pix

R\$ 24.724,00

RESTITUIR
R\$ 450,00

Transferido em 20/08/2025 às 16:53:58

i Comprovante para simples conferência gerado em 16/01/2026 às 14:48:33

Recebedor

Nome

LC MONITORAMENTO
INTELIGENTE LTDA

CPF/CNPJ

. **9.566/0001-

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome

CONSELHO COMUNITARIO DE
SEGURANCA PREVENTIVA DE
CA

CPF/CNPJ

. **2.961/0001-

Instituição

CC CREDIAGRO

ID da Transação:

E00429890202508201953eVhSfaHta

1u



PAGO! 06/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Fazenda
Central Tributária - ISSQN
R. Dom Luiz Maria de Santana,141 - Mercês - CEP: 38061-080 -
Fone (34) 3318-2000

Número da Nota
202500000000158
 Data e Hora de Emissão
14/08/2025 16:23
 Número NFS-e substituído
202500000000158

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 08/2025	Número do RPS: 163	Município de Prestação do Serviço: CAMPOS ALTOS/MG	Código de Verificação CFF7-7E6G	Reg. Especial Tributação Nenhum
-------------------------	-----------------------	---	------------------------------------	------------------------------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA**
 CPF/CNPJ: **19.499.566/0001-38** Inscrição Municipal: **117773**
 Endereço: **AVENIDA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 616 - MERCES - CEP: 38.061-080**
 Complemento:
 Telefone: **(31) 3665-5689**
 Município: **3170107-UBERABA** UF: **MG** E-mail: **comercial@olhovivobr.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMP**
 CPF/CNPJ: **04.112.961/0001-49** Inscrição Estadual: ********* Inscrição Municipal:
 Endereço: **RUA MARIA RITA FRANCO, 215 - CENTRO - CEP: 38.970-000**
 Complemento:
 Telefone:
 Município: **CAMPOS ALTOS** UF: **MG** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE MONITORAMENTO.REFERENTE JUNHO-2025

Código do Serviço: **1402 - Assistência técnica.**
 CNAE: **4321500**

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00
-------------------	----------------------	------------------	--------------------	--------------------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	24.274,00		Natureza da Operação I - Exigível	Valor dos Serviços
(-) Desconto Incondicionado	0,00	(-) Deduções permitidas em Lei		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	(=) Base de Cálculo	24.274,00	
(-) Outras Retenções	0,00	(x) Alíquota (%)	3,00%	
(-) ISS Retido	0	ISS a reter:	2 - Não	
(=) Valor Líquido	24.274,00	Opção Simples Nacional Não	(=) Valor ISS	728,22
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.274,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor aproximado dos tributos R\$ 4.478,55 (18,45%) - Lei N. 12.741/2012 - Fonte IBPT

Recebi(emos) de **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA**
 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFS-e) ao lado.
 Emissão:14/08/2025-Tomador:CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS /MG-

Data _____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

Número da Nota
202500000000158





Comprovante de envio Pix

R\$ 24.724,00

RESTITUIR
R\$ 459,00

Transferido em 20/08/2025 às 16:54:57

06/25

i Comprovante para simples conferência gerado em 16/01/2026 às 14:48:52

Recebedor

Nome

LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA

CPF/CNPJ

****.**9.566/0001-****

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA

CPF/CNPJ

****.**2.961/0001-****

Instituição

CC CREDIAGRO

ID da Transação:

E00429890202508201954HIKIMO8J1
mH



PAGO! 08/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Fazenda
Central Tributária - ISSQN
R. Dom Luiz Maria de Santana,141 - Mercês - CEP: 38061-080 -
Fone (34) 3318-2000

Número da Nota
202500000000160

Data e Hora de Emissão
14/08/2025 16:31

Número NFS-e substituído
202500000000160

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 08/2025	Número do RPS: 164	Município de Prestação do Serviço: CAMPOS ALTOS/MG	Código de Verificação QRJN-JIFX	Reg. Especial Tributação Nenhum
--------------------------------	------------------------------	--	---	---

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA**
 CPF/CNPJ: **19.499.566/0001-38** Inscrição Municipal: **117773**
 Endereço: **AVENIDA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 616 - MERCES - CEP: 38.061-080**
 Complemento:
 Telefone: **(31) 3665-5689**
 Município: **3170107-UBERABA** UF: **MG** E-mail: **comercial@olhovivobr.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMP**
 CPF/CNPJ: **04.112.961/0001-49** Inscrição Estadual: ********* Inscrição Municipal:
 Endereço: **RUA MARIA RITA FRANCO, 215 - CENTRO - CEP: 38.970-000**
 Complemento:
 Telefone:
 Município: **CAMPOS ALTOS** UF: **MG** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE MONITORAMENTO.REFERENTE JULHO-2025

Código do Serviço: **1402 - Assistência técnica.**
 CNAE: **4321500**

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00
--------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	24.274,00	Natureza da Operação 1 - Exigível	Valor dos Serviços	24.274,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		(=) Base de Cálculo	24.274,00
(-) Outras Retenções	0,00		(x) Alíquota (%)	3,00%
(-) ISS Retido	0		ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	24.274,00	Opção Simples Nacional Não Incentivador Cultural Não	(=) Valor ISS	728,22

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.274,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor aproximado dos tributos R\$ 4.478,55 (18,45%) - Lei N. 12.741/2012 - Fonte IBPT

Recebi(emos) de **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA**
 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFS-e) ao lado.
 Emissão:14/08/2025-Tomador:CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS /MG-

Data _____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

Número da Nota
202500000000160





Comprovante de envio Pix

R\$ 24.724,00

RESTITUIR
R\$ 450,00

Transferido em 20/08/2025 às 16:56:32

08/25

i Comprovante para simples conferência gerado em 16/01/2026 às 14:49:32

Recebedor

Nome

**LC MONITORAMENTO
INTELIGENTE LTDA**

CPF/CNPJ

****.**9.566/0001-****

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome

**CONSELHO COMUNITARIO DE
SEGURANCA PREVENTIVA DE
CA**

CPF/CNPJ

****.**2.961/0001-****

Instituição

CC CREDIAGRO

ID da Transação:

E00429890202508201955ZHn2fpvsF
M8



PAGO! 07/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Fazenda
Central Tributária - ISSQN
R. Dom Luiz Maria de Santana,141 - Mercês - CEP: 38061-080 -
Fone (34) 3318-2000

Número da Nota
202500000000159

Data e Hora de Emissão
14/08/2025 16:24

Número NFS-e substituíd
202500000000159

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 08/2025	Número do RPS: 165	Município de Prestação do Serviço: CAMPOS ALTOS/MG	Código de Verificação G8W2-5ZSR	Reg. Especial Tributação Nenhum
--------------------------------	------------------------------	--	---	---

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA**
 CPF/CNPJ: **19.499.566/0001-38** Inscrição Municipal: **117773**
 Endereço: **AVENIDA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 616 - MERCES - CEP: 38.061-080**
 Complemento: _____ Telefone: **(31) 3665-5689**
 Município: **3170107-UBERABA** UF: **MG** E-mail: **comercial@olhovivobr.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMP**
 CPF/CNPJ: **04.112.961/0001-49** Inscrição Estadual: ********* Inscrição Municipal:
 Endereço: **RUA MARIA RITA FRANCO, 215 - CENTRO - CEP: 38.970-000**
 Complemento: _____ Telefone:
 Município: **CAMPOS ALTOS** UF: **MG** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE MONITORAMENTO. REFERENTE AGOSTO-2025

Código do Serviço: **1402 - Assistência técnica.**
 CNAE: **4321500**

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00
--------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	24.274,00	Natureza da Operação 1 - Exigível	Valor dos Serviços	24.274,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		(=) Base de Cálculo	24.274,00
(-) Outras Retenções	0,00		(x) Alíquota (%)	3,00%
(-) ISS Retido	0		ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	24.274,00	Opção Simples Nacional Não	(=) Valor ISS	728,22
		Incentivador Cultural Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.274,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor aproximado dos tributos R\$ 4.478,55 (18,45%) - Lei N. 12.741/2012 - Fonte IBPT

Recebi(emos) de **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA**
 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFS-e) ao lado.
Emissão:14/08/2025-Tomador:CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS /MG-

Data _____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

Número da Nota
202500000000159





Comprovante de envio Pix

R\$ 24.724,00

Restituir
R\$ 450,00

Transferido em 20/08/2025 às 16:56:02

i Comprovante para simples conferência gerado em 16/01/2026 às 14:49:13

07/25

Recebedor

Nome

LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA

CPF/CNPJ

****.**9.566/0001-****

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA

CPF/CNPJ

****.**2.961/0001-****

Instituição

CC CREDIAGRO

ID da Transação:

E00429890202508201954eQj7amlGVr

H



PAGO! 09/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Fazenda
Central Tributária - ISSQN
R. Dom Luiz Maria de Santana,141 - Mercês - CEP: 38061-080 -
Fone (34) 3318-2000

Número da Nota
20250000000178
Data e Hora de Emissão
02/09/2025 11:32
Número NFS-e substituído
20250000000178

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 09/2025	Número do RPS: 181	Município de Prestação do Serviço: CAMPOS ALTOS/MG	Código de Verificação LY3T-QG5M	Reg. Especial Tributação Nenhum
--------------------------------	------------------------------	--	---	---

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA**
 CPF/CNPJ: **19.499.566/0001-38** Inscrição Municipal: **117773**
 Endereço: **AVENIDA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 616 - MERCES - CEP: 38.061-080**
 Complemento:
 Telefone: **(31) 3665-5689**
 Município: **3170107-UBERABA** UF: **MG** E-mail: **comercial@olhovivobr.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMP**
 CPF/CNPJ: **04.112.961/0001-49** Inscrição Estadual: ********* Inscrição Municipal:
 Endereço: **RUA MARIA RITA FRANCO, 215 - CENTRO - CEP: 38.970-000**
 Complemento: Telefone:
 Município: **CAMPOS ALTOS** UF: **MG** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE MONITORAMENTO.

Código do Serviço: **1402 - Assistência técnica.**
 CNAE: **4321500**

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	24.274,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	24.274,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Exigível		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00			(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00			(-) Base de Cálculo	24.274,00
(-) Outras Retenções	0,00			(x) Alíquota (%)	3,00%
(-) ISS Retido	0			ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	24.274,00	Opção Simples Nacional	Não	(=) Valor ISS	728,22
		Incentivador Cultural	Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.274,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor aproximado dos tributos R\$ 4.478,55 (18,45%) - Lei N. 12.741/2012 - Fonte IBPT

Recebi(emos) de **LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA**
 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFS-e) ao lado.
 Emissão: **02/09/2025-Tomador:CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS /MG-**

Data _____ Identificação e Assinatura do Receptor _____

Número da Nota
20250000000178






Comprovante de envio Pix

R\$ 24.274,00

Transferido em 17/10/2025 às 15:21:24

 Comprovante para simples conferência gerado em 20/01/2026 às 11:50:22

Recebedor

Nome

**LC MONITORAMENTO
INTELIGENTE LTDA**

CPF/CNPJ

****.**9.566/0001-****

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome

**CONSELHO COMUNITARIO DE
SEGURANCA PREVENTIVA DE
CA**

CPF/CNPJ

****.**2.961/0001-****

Instituição

CC CREDIAGRO

ID da Transação:

E00429890202510171819IKTdRBus7
49



PAGO! 10/25

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - RPS 28 Série SN, emitido em: 01/10/2025



LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA
DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 616 LOJA 01
MERCES - Uberaba - MG - 38061080
TELEFONE: 3175198200
EMAIL: COMERCIAL@OLHOVIVOB.R.COM.BR
CNPJ: 19.499.566/0001-38
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117773

NÚMERO DA NOTA
20250000000197
COMPETÊNCIA
10/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
EC64-ZQ9U
DATA DE EMISSÃO
01/10/2025 14:24:05

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS /MG		E-MAIL financeiro@olhovivobr.com.br	TELEFONE -
ENDEREÇO MARIA RITA FRANCO, 215 F		BAIRRO / DISTRITO MERCES	CEP 38970000
MUNICÍPIO Campos Altos	UF MG	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 04.112.961/0001-49
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM SISTEMA DE MONITORAMENTO

CÓDIGO DO SERVIÇO
1402 / 1402 - Assistência técnica.

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
3170107 / Uberaba

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: -

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 24274,00		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 24274,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	3,00 %
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 24274,00	(=) VALOR DO ISS:	R\$ 728,22

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib aprox R\$: 3.264,85 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 733,07 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 80DB15

powered by eNotas Gateway





Comprovante de envio Pix

R\$ 24.274,00

Transferido em 17/10/2025 às 15:12:23

i Comprovante para simples conferência gerado em 20/01/2026 às 11:49:43

Recebedor

Nome

**LC MONITORAMENTO
INTELIGENTE LTDA**

CPF/CNPJ

****9.566/0001-****

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome

**CONSELHO COMUNITARIO DE
SEGURANCA PREVENTIVA DE
CA**

CPF/CNPJ

****2.961/0001-****

Instituição

CC CREDIAGRO

ID da Transação:

E00429890202510171757JuDOUFn7
T2I



Pendente!

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - RPS 58 Série SN, emitido em: 03/11/2025



LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA
DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 616 LOJA 01
MERCES - Uberaba - MG - 38061080
TELEFONE: 3175198200
EMAIL: COMERCIAL@OLHOVIVOB.R.COM.BR
CNPJ: 19.499.566/0001-38
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117773

NÚMERO DA NOTA
20250000000225
COMPETÊNCIA
11/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
4THH-TQ5F
DATA DE EMISSÃO
03/11/2025 12:20:45

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS /MG		E-MAIL financeiro@olhovivobr.com.br		TELEFONE -	
ENDEREÇO MARIA RITA FRANCO, 215 F			BAIRRO / DISTRITO MERCES		CEP 38970000
MUNICÍPIO Campos Altos	UF MG	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 04.112.961/0001-49	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 contrato de prestacao de servico. 25.604,00

25.454

CÓDIGO DO SERVIÇO

1402 / 1402 - Assistência técnica.

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
3170107 / Uberaba

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: -

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 25604,00		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 25604,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	3,00 %
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 25604,00	(=) VALOR DO ISS:	R\$ 768,12

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib aprox R\$: 3.443,74 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 773,24 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 80DB15

24

powered by eNotas Gateway





Comprovante de envio Pix

R\$ 23.654,00

Transferido em 27/01/2026 às 11:07:03



Comprovante para simples
conferência gerado em
03/03/2026 às 10:06:51

Recebedor

Nome

OLHO VIVO BRASIL

CPF/CNPJ

****.**9.566/0001-****

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome

**CONSELHO COMUNITARIO DE
SEGURANCA PREVENTIVA DE CA**

CPF/CNPJ

****.**2.961/0001-****

Instituição

CC CREDIAGRO

ID da Transação:

E00429890202601271337RM+wc7ULRY

m



PENDENTE

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - RPS 79 Série SN, emitido em: 01/12/2025



LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA
DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 616 LOJA 01
MERCES - Uberaba - MG - 38061080
TELEFONE: 3175198200
EMAIL: COMERCIAL@OLHOVIVOB.R.COM.BR
CNPJ: 19.499.566/0001-38
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117773

NÚMERO DA NOTA
20250000000244
COMPETÊNCIA
12/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
AIPA-GEKZ
DATA DE EMISSÃO
01/12/2025 12:01:17

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS /MG		E-MAIL financeiro@olhovivobr.com.br	TELEFONE -
ENDEREÇO MARIA RITA FRANCO, 215 F		BAIRRO / DISTRITO MERCES	CEP 38970000
MUNICÍPIO Campos Altos	UF MG	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 04.112.961/0001-49
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM SISTEMA DE MONITORAMENTO

25.454

CÓDIGO DO SERVIÇO

1402 / 1402 - Assistência técnica.

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
3170107 / Uberaba

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: -

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 26934,00		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 26934,00 → 25.604
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	3,00 %
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 26934,00	(=) VALOR DO ISS:	R\$ 808,02 → 26.634

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib aprox R\$: 3.622,62 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 813,41 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 1C2537

powered by eNotas Gateway






Comprovante de envio Pix

R\$ 25.454,00

Transferido em 27/01/2026 às 11:13:31

 Comprovante para simples conferência gerado em 07/05/2026 às 14:47:47

Recebedor

Nome

OLHO VIVO BRASIL

CPF/CNPJ

,9.566/0001-**

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome

CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA

CPF/CNPJ

,2.961/0001-**

Instituição

CC CREDIAGRO

ID da Transação:

E004298902026012713361d0xAYRZA2N



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - RPS 172 Série SN, emitido em: 03/03/2026



LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA
 DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 616 LOJA 01
 MERCES - Uberaba - MG - 38061080
 TELEFONE: 3175198200
 EMAIL: COMERCIAL@OLHOVIVOB.R.COM.BR
 CNPJ: 19.499.566/0001-38
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117773

NÚMERO DA NOTA
 20260000000065
 COMPETÊNCIA
 03/2026
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 4THI-MQSR
 DATA DE EMISSÃO
 03/03/2026 15:40:41

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS /MG		E-MAIL financeiro@olhovivobr.com.br		TELEFONE -	
ENDEREÇO MARIA RITA FRANCO, 215 F			BAIRRO / DISTRITO MERCES		CEP 38970000
MUNICÍPIO Campos Altos	UF MG	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 04.112.961/0001-49	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Contrato de prestacao de servicos de manutencao em sistema de monitoramento. 25.454,00 referente janeiro-2026

CÓDIGO DO SERVIÇO
 1402 / 1402 - Assistência técnica.

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 3170107 / Uberaba

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: -

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 25454,00		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 25454,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	3,00 %
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 25454,00	(=) VALOR DO ISS:	R\$ 763,62

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib aprox R\$: 3.423,56 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 768,71 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3CA397

powered by eNotas Gateway





Comprovante de envio Pix

R\$ 25.454,00

Transferido em 04/03/2026 às 11:32:17

referente ao mes de janeiro

i Comprovante para simples
conferência gerado em
04/03/2026 às 11:38:09

Recebedor

Nome

OLHO VIVO BRASIL

CPF/CNPJ

****.**9.566/0001-****

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome

**CONSELHO COMUNITARIO DE
SEGURANCA PREVENTIVA DE CA**

CPF/CNPJ

****.**2.961/0001-****

Instituição

CC CREDIAGRO

ID da Transação:

E00429890202603041431w15r982wQlx



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - RPS 173 Série SN, emitido em: 03/03/2026



LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA
 DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 616 LOJA 01
 MERCES - Uberaba - MG - 38061080
 TELEFONE: 3175198200
 EMAIL: COMERCIAL@OLHOVIVOB.R.COM.BR
 CNPJ: 19.499.566/0001-38
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117773

NÚMERO DA NOTA
 20260000000066
 COMPETÊNCIA
 03/2026
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 K2CX-H6CY
 DATA DE EMISSÃO
 03/03/2026 15:43:25

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS /MG		E-MAIL financeiro@olhovivobr.com.br		TELEFONE --	
ENDEREÇO MARIA RITA FRANCO, 215 F			BAIRRO / DISTRITO MERCES		CEP 38970000
MUNICÍPIO Campos Altos	UF MG	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 04.112.961/0001-49	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Contrato de prestacao de servicos de manutencao em sistema de monitoramento. 25.454,00 Referente Fevereiro-2026

CÓDIGO DO SERVIÇO
 1402 / 1402 - Assistência técnica.

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 3170107 / Uberaba

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: -

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 25454,00		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 25454,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	3,00 %
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 25454,00	(=) VALOR DO ISS:	R\$ 763,62

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib aprox R\$: 3.423,56 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 768,71 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3CA397

powered by eNotas Gateway





Comprovante de envio Pix

R\$ 25.454,00

Transferido em 04/03/2026 às 11:34:12

referente ao mes de fevereiro



Comprovante para simples
conferência gerado em
04/03/2026 às 11:39:11

Recebedor

Nome

OLHO VIVO BRASIL

CPF/CNPJ

****.**9.566/0001-****

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome

**CONSELHO COMUNITARIO DE
SEGURANCA PREVENTIVA DE CA**

CPF/CNPJ

****.**2.961/0001-****

Instituição

CC CREDIAGRO

ID da Transação:

E00429890202603041432NQywTI9KV0I



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - RPS 236 Série SN, emitido em: 30/04/2026



LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA
 DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 616 LOJA 01
 MERCES - Uberaba - MG - 38061080
 TELEFONE: 3175198200
 EMAIL: COMERCIAL@OLHOVIVOBR.COM.BR
 CNPJ: 19.499.566/0001-38
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117773

NÚMERO DA NOTA
2026000000125
 COMPETÊNCIA
 04/2026
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
QRJQ-DZNW
 DATA DE EMISSÃO
07/05/2026 14:32:09

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS /MG		E-MAIL financeiro@olhovivobr.com.br		TELEFONE --	
ENDEREÇO MARIA RITA FRANCO, 215 F			BAIRRO / DISTRITO MERCES		CEP 38970000
MUNICÍPIO Campos Altos	UF MG	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 04.112.961/0001-49	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Locacao de Cameras. 25.454,00
 referente a Marco/2026

CÓDIGO DO SERVIÇO 1402 / 1402 - Assistência técnica.	NATUREZA DA OPERAÇÃO Exigível
MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO 3170107 / Uberaba	REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: -

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 25454,00		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 25454,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	3,00 %
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 25454,00	(=) VALOR DO ISS:	R\$ 763,62

RETENÇÕES FEDERAIS PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib aprox R\$: 3.423,56 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 768,71 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5F6AA1

powered by eNotas Gateway





Comprovante de envio Pix

R\$ 25.454,00

Transferido em 07/05/2026 às 16:10:07

mes marco



Comprovante para simples
conferência gerado em
07/05/2026 às 16:11:34

Recebedor

Nome

OLHO VIVO BRASIL

CPF/CNPJ

****.**9.566/0001-****

Instituição

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Nome

**CONSELHO COMUNITARIO DE
SEGURANCA PREVENTIVA DE CA**

CPF/CNPJ

****.**2.961/0001-****

Instituição

CC CREDIAGRO

ID da Transação:

E00429890202605071847nZr3cCleQW4





Comprovante de envio Pix

R\$ 300,00

Transferido em 07/05/2026 às 15:03:40

contador Wanderson



Comprovante para simples
conferência gerado em
07/05/2026 às 15:12:22

Recebedor

Nome

WANDERSON GOMES LEANDRO

CPF/CNPJ

*****.069.426-****

Instituição

CC CREDIAGRO

Pagador

Nome

**CONSELHO COMUNITARIO DE
SEGURANCA PREVENTIVA DE CA**

CPF/CNPJ

****.**2.961/0001-****


Instituição


CC CREDIAGRO


ID da Transação:

E004298902026050718005ByPTsTjP4d



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - C.N.P.J.: 18.298.190/0001-30 RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, 401 ANTIGO EDA - CENTRO - CEP: 38970-000 - Telefone: (37)3426-9104							
EXERCÍCIO	GUIA	PARCELA	TRIBUTO	DAM	DATA PARA PAGAMENTO		
2026	00713974	001/001	ARRECADAÇÕES DIVERSAS	Documento de Arrecadação Municipal	15/05/2026		
NOME DO CONTRIBUINTE				CUC	004724		
4724 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS - CNPJ - 04.112.961/0001-49							
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE				RECEITA		VALOR EM R\$	
RUA MARIA RITA FRANCO, 215-F - CENTRO - 38970000 Campos Altos				OUTRAS RESTITUIÇÕES		15.080,00	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL							
INFORMAÇÕES GERAIS							
Valor a Pagar (15.080,00)							
OBSERVAÇÕES							
restituição referente ao termo de Fomento nº 07 de 2025.				Sub-Total		15.080,00	
				CORREÇÃO			
				MULTA			
				JUROS			
				DESCONTO			
				Total		15.080,00	
VIA CONTRIBUINTE		EMISSÃO: 11/05/2026 14:53:17		USUÁRIO: LEANDRO		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - C.N.P.J.: 18.298.190/0001-30 RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, 401 ANTIGO EDA - CENTRO - CEP: 38970-000 - Telefone: (37)3426-9104							
EXERCÍCIO	GUIA	PARCELA	TRIBUTO	DAM	DATA PARA PAGAMENTO		
2026	00713974	001/001	ARRECADAÇÕES DIVERSAS	Documento de Arrecadação Municipal	15/05/2026		
NOME DO CONTRIBUINTE				CUC	004724		
4724 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS - CNPJ - 04.112.961/0001-49							
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE				RECEITA		VALOR EM R\$	
RUA MARIA RITA FRANCO, 215-F - CENTRO - 38970000 Campos Altos				OUTRAS RESTITUIÇÕES		15.080,00	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL							
INFORMAÇÕES GERAIS							
Valor a Pagar (15.080,00)							
OBSERVAÇÕES							
restituição referente ao termo de Fomento nº 07 de 2025.				Sub-Total		15.080,00	
				CORREÇÃO			
				MULTA			
				JUROS			
				DESCONTO			
Pagar no Banco do Brasil, CEF, Itaú, Loteria ou Conveniados				Total		15.080,00	
VIA CONTROLE PREFEITURA						AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - C.N.P.J.: 18.298.190/0001-30 RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, 401 ANTIGO EDA - CENTRO - CEP: 38970-000 - Telefone: (37)3426-9104							
EXERCÍCIO	GUIA	PARCELA	TRIBUTO	DAM	DATA PARA PAGAMENTO		
2026	00713974	001/001	ARRECADAÇÕES DIVERSAS	Documento de Arrecadação Municipal	15/05/2026		
NOME DO CONTRIBUINTE				CUC	004724		
4724 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS - CNPJ - 04.112.961/0001-49							
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE				RECEITA		VALOR EM R\$	
RUA MARIA RITA FRANCO, 215-F - CENTRO - 38970000 Campos Altos				OUTRAS RESTITUIÇÕES		15.080,00	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL							
INFORMAÇÕES GERAIS							
Valor a Pagar (15.080,00)							
OBSERVAÇÕES							
restituição referente ao termo de Fomento nº 07 de 2025.				Sub-Total		15.080,00	
				CORREÇÃO			
				MULTA			
				JUROS			
				DESCONTO			
				Total		15.080,00	
VIA BANCO						AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	

81630000150-9 80000879202-3 60515080000-7 10007139749-9



Pague com o PIX






Comprovante de envio Pix

R\$ 15.080,00

Transferido em 12/05/2026 às 10:41:49

Guia 713974

 Comprovante para simples conferência gerado em 12/05/2026 às 11:18:28

Recebedor

Nome

MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

CPF/CNPJ

****8.190/0001-****

Instituição

BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Nome

**CONSELHO COMUNITARIO DE
SEGURANCA PREVENTIVA DE CA**

CPF/CNPJ

****.**2.961/0001-****

Instituição

CC CREDIAGRO

ID da Transação:

E00429890202605121326hl8sBI5tH9x



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

12/05/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 11:18:45
COOP.: 3103-8 / SICOOB CREDIAGRO
CONTA: 4.850-0 / CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVENTIVA DE CA
PERÍODO: 01/05/2026 - 12/05/2026

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
09/03	SALDO ANTERIOR	40.822,67C
09/03	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
07/05	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: WANDERSON GOMES LEANDRO Transferência Pix CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PREVEN 04.112.961 0001-49 contador Wanderson DOC.: 3075281	300,00D
07/05	PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix 19.499.566 0001-38 mes marco DOC.: Pix	25.454,00D
07/05	SALDO DO DIA	15.068,67C
08/05	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DOC.: 3076934	40,00C
08/05	SALDO DO DIA	15.108,67C
12/05	PIX EMIT. OUTRA IF Pagamento Pix 18.298.190 0001-30 Guia 713974 DOC.: Pix	15.080,00D
12/05	SALDO DO DIA	28,67C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	28,67C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	28,67C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES



VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,49%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 08/05/2026

SAC: 0800 724 4420

OUIDORIA SICOOB: 0800 725 0996





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAIS

Gestor Responsável: Wagner de Paulo Nascimento

Referente Termo de Fomento nº 07/2025

OSC Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Campos Altos - MG

CNPJ: 04.112.961/0001-49

Endereço: Rua Maria Rita Franco, nº 215, Bairro Centro, CAMPOS ALTOS-MG

Objeto da parceria: Manutenção do Projeto de Videomonitoramento Olho Vivo Município Seguro abrangendo zona urbana e zona rural de Campos Altos – MG.

Valor R\$ 312.568,00.

Parecer sobre a execução do objeto

A prestação de contas de execução do objeto foi apresentada de forma tempestiva.

Em análise ao Plano de Trabalho e à documentação apresentada, verifica-se que o objeto da parceria foi executado em conformidade com o que foi previamente pactuado, atendendo às metas e resultados previstos.

No tocante à execução física do objeto, constatou-se que as atividades desenvolvidas atenderam às finalidades previstas no Plano de Trabalho, sendo possível verificar o cumprimento das ações pactuadas por meio dos relatórios, documentos fiscais, comprovantes de pagamentos e demais documentos apresentados pela entidade.

Quanto à análise técnica da execução não foram identificadas irregularidades capazes de comprometer o alcance do objeto ou causar prejuízo ao erário, ressalvando-se apenas a necessidade de observância contínua das orientações administrativas e financeiras expedidas pelo Município para futuras parcerias. Os valores remanescentes não utilizados foram devidamente restituídos aos cofres públicos, demonstrando regularidades na execução da parceria.

Diante do exposto, e considerando que a execução do objeto ocorreu de forma regular, em conformidade com o Plano de Trabalho e sem indícios de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

irregularidades, conclui-se pela **APROVAÇÃO** da execução do objeto da parceria, nos termos das análises retro referidas.

Campos Altos-MG, 15 de maio de 2026.

Wagner de Paulo Nascimento
Chefe de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PARECER TÉCNICO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Concedente: Município de Campos Altos

Convenente: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Campos Altos – MG.

CHECKLIST ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS

No quadro abaixo é demonstrado os documentos necessários para uma análise correta e de maneira mais transparente. No referido quadro demonstra quais itens o convenente encaminhou na prestação de contas.

ITEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APRESENTADOS			OBSERVAÇÕES
		SIM	NAO	EM PARTES	
1	OFICIO DE ENCAMINHAMENTO	X			
2	TERMO DE FOMENTO	X			
3	PLANO DE TRABALHO	X			
4	RELATORIO DE RECEITA E DESPESA	X			
5	EXTRATOS BANCÁRIOS DE INICIO DO DEPOSITO DO REPASSE ATÉ A DATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	X			
6	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS	X			
7	DOCUMENTOS FISCAIS	X			
8	COMPROVANTES DE PAGAMENTOS	X			

Nilson Cleu Baziuk
Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PARECER SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

A prestação de contas Financeira foi apresentada de forma tempestiva.

Em análise ao Plano de Trabalho e a prestação de contas, verifica-se que das ações planejadas foram executadas dentro dos valores propostos e inicialmente previstos, perfazendo um total do plano de trabalho previsto de R\$ 312.568,00 e um total executado de R\$ 297.488,00.

Comparando-se o valor transferido e o valor efetivado contabilizado como despesa, tem-se:

Saldo inicial: R\$ 743,67

Repasses recebidos: R\$ 312.568,00

Valores pagos: R\$ 297.488,00

Saldo da Parcela Restituído: R\$ 15.080,00

Valores Pagos com saldo inicial: R\$ 715,00

Saldo Remanescente,28,67

Relatório

A prestação de contas foi apresentada de forma tempestiva pela entidade parceira, acompanhada dos documentos necessários para análise da correta aplicação dos recursos públicos para execução do Projeto de Videomonitoramento "Olho Vivo Município Seguro".

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação acostada como comprobatória destaca-se que não há inconformidade na documentação. No que tange ao saldo das contas, estas representam adequação conforme documentação indexada nos autos.

Observa-se que as despesas realizadas apresentam compatibilidade com o objeto pactuado e com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Os valores executados referem-se à prestação de serviços de manutenção do sistema de videomonitoramento e serviços administrados vinculados à execução da parceria. No que se refere à documentação comprobatória das despesas, constatou-se regularidade formal dos documentos apresentados.

Registra-se, ainda, que os valores não aplicados na execução do objeto foram devidamente restituídos aos cofres públicos. Recomenda-se que a entidade, em futuras parcerias, adote providências junto à instituição financeira para viabilizar a aplicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

automática dos recursos, possibilitando a geração de rendimentos. Ressalta-se que não houve prejuízo ao erário.

Diante da análise, opina-se pela APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PARCERIA, concluindo-se que a prestação de contas demonstra regularidade quanto à aplicação dos recursos públicos e à execução financeira da parceria.

Campos Altos-MG 15 de maio de 2026.

Nilson Cleu Baziuk
Contabilidade





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **WAGNER DE PAULO NASCIMENTO**, CPF: 983.97*. **6- *4 em **18/05/2026 15:31:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1592.0231.524V.A56R.1824**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **NILSON CLEU BAZIUK**, CPF: 590.35*. **9- *3 em **15/05/2026 16:41:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16K4.6441.8414.608W.6370**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA CAROLINE DE SÁ**, CPF: 137.22*. **6- *5 em **15/05/2026 16:06:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1636.6Z06.701X.H62U.1406**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO PAULO MEIRELES FAUSTINO**, CPF: 139.11*. **6- *2 em **15/05/2026 16:00:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16W3.3800.519W.8829.0353**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **398.CFB** - Tipo de Documento: **TERMO**.

Elaborado por **JOÃO PAULO MEIRELES FAUSTINO**, CPF: 139.11*. **6- *2, em **15/05/2026 - 16:00:19**

Código de Autenticidade deste Documento: 1632.5600.5198.X41A.3521

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.camposaltos.mg.gov.br/verdocumento>

